



Assunto: Assegurando prevenção, preparação e resposta à pandemia

Ao Exmo. Ministro das Relações Exteriores Carlos Alberto Franco França;

Após a resolução "O Mundo Junto", da segunda Sessão Especial da Assembleia Mundial da Saúde (WHASS) realizada em 2021, nós da Internacional de Serviços Públicos e as entidades sindicais brasileiras que assinam essa carta, acompanhamos de perto e nos envolvemos nos processos e discussões do Órgão Intergovernamental de Negociação (INB), para redigir e negociar um acordo internacional para Prevenção, Preparação e Resposta à Pandemia (PPR), que fosse apoiado pelas entidades e pela Internacional dos Serviços Públicos.

Recebemos com satisfação o "Conceptual Zero Draft", recentemente apresentado, antes da terceira reunião da INB, que começa em Genebra em 5-7 de dezembro de 2022. Entretanto, da perspectiva das/os trabalhadoras/es da saúde, representados por nossas entidades, há algumas questões preocupantes que trazemos a sua atenção e instamos que o governo brasileiro as levante durante a próxima fase de negociações.

Entendemos que o INB definiu a próxima reunião como a última oportunidade para destacar elementos que estariam faltando no "Conceptual Zero Draft". Portanto, apresentamos apenas elementos-chave, que estão faltando no documento e para os quais pedimos seu apoio para garantir que sejam incluídos.

Com o apoio do governo brasileiro, este futuro instrumento se baseará nas lições e na experiência dos trabalhadores da saúde que estiveram na linha de frente durante a pandemia de Covid-19, para que nossos colegas que perderam a vida nessa luta, não as tenham pedido em vão.

INCLUSÃO DE DISPOSIÇÕES EXPLÍCITAS SOBRE A PREVENÇÃO

Estamos preocupados com a falta de disposições explícitas sobre prevenção. Esta é uma lacuna enorme no "Conceptual Zero Draft". Sem prejuízo da importância da preparação e da previsão necessária para a resposta, é preciso lembrar que "prevenir é melhor do que remediar". Assim, pedimos a inclusão de disposições explícitas para promover a prevenção, como ponto de partida para a preparação.

TRABALHO DECENTE PARA A TRABALHADORAS/ES DE SAÚDE E CUIDADOS

Os papéis que nós, como trabalhadoras/es da saúde, desempenhamos na resposta à COVID-19, foram aplaudidos pela população e pelos líderes mundiais. Nesta perspectiva, pensamos

que o Artigo 11 do esboço "Conceptual Zero Draft" sobre "fortalecer e sustentar uma força de trabalho de saúde qualificada e competente" não é adequado. Um trabalho decente para os trabalhadores da saúde é um requisito fundamental para serviços de saúde de boa qualidade e fortes. Além disso, aprendemos que, em um contexto em que ainda estamos aprendendo sobre um vírus e com pacientes ainda infectados ou potencialmente infectados, o princípio da precaução é primordial para proteger a força de trabalho da saúde que está na linha de frente.

Solicitamos a inclusão de:

- Trabalho decente para os trabalhadores e as trabalhadoras da saúde, bem como a aplicação do princípio da precaução nas políticas que afetam a exposição dos trabalhadores da saúde ao risco, como dois princípios adicionais, sob o Artigo 4
- Um artigo adicional no Capítulo IV (idealmente antes do atual artigo 11) que prevê medidas para garantir trabalho decente para a força de trabalho da saúde. Isto é para assegurar a inclusão explícita de melhores termos e condições de trabalho, relações adequadas entre trabalhador da saúde e paciente, e os direitos trabalhistas previstos na Convenção 149 da OIT. O atual Artigo 11 tenta tratar tanto de habilidades e treinamento, quanto dos direitos do trabalhador da saúde, enquanto acreditamos que eles precisam ser tratados separadamente a fim de serem tratados adequadamente.

SUSPENSÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL SOBRE PRODUTOS PANDÊMICOS

Muitas mais vidas teriam sido salvas na pandemia de COVID-19 se os direitos de propriedade intelectual sobre vacinas, medicamentos e diagnósticos tivessem sido suspensos. A proposta apresentada por Índia e África do Sul, apresentada na Organização Mundial do Comércio, foi apoiada por mais de 100 países. O apartheid na distribuição de vacinas tem que uma grande lição para o mundo e devemos assegurar que esta situação não se repita em qualquer outra emergência de saúde.

Assim, pedimos que o governo brasileiro defenda um mecanismo juridicamente vinculante de suspensão dos direitos de propriedade intelectual sobre produtos de resposta às pandemias, durante a emergência sanitária. (Art 7.2 a) (iv). Pedimos também que se inclua a criação de um mecanismo permanente que acionaria automaticamente esta suspensão quando uma Emergência de Saúde Pública de Preocupação Internacional (ESPI) fosse declarada.

JUSTIÇA FINANCEIRA PARA PPR

As pandemias são principalmente emergências de saúde globais. Mas elas se transformam em crises econômicas, nas quais os países de baixa e média renda suportam o maior fardo. A prevenção de pandemias também requer uma arquitetura financeira global que garanta que esses países tenham recursos suficientes para injetar na construção de sistemas de saúde pública universais fortes e resilientes.

Preocupa-nos que o Capítulo VI sobre Financiamento seja fraco nos princípios que estão na base de seus artigos. Exortamos você a exigir a inclusão do princípio de justiça financeira, ou a aplicação do princípio de equidade ao financiamento de PPR pandêmico.

Esperamos o apoio do governo brasileiro para fazer avançar tais pontos e permanecemos à sua disposição caso tenha alguma dúvida.

Cordialmente,

CNTS - Confederação Nacional dos Trabalhadores da Saúde
CONFETAM - Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal
CNTSS- Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social

FNE - Federação Nacional dos Enfermeiros
FENAPSI - Federação Nacional dos Psicólogos
ASFOC - Sindicato dos Servidores de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz.
FETRAM SC - Federação dos Trabalhadores Municipais de Santa Catarina
FETAM SP - Federação dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de São Paulo
FASUBRA Sindical- Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas
SINDSEP - Sindicato dos Servidores Municipais de São Paulo.
SINPSI-SP - Sindicato dos Psicólogos de São Paulo
SINDSAÚDE – SP Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde no Estado de São Paulo.
SEESP - Sindicato dos Enfermeiros do Estado de São Paulo
ISP- Internacional de Serviços Públicos

